



# CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

## COMARCA DE BASTOS

Email: [camara@camaraiacri.sp.gov.br](mailto:camara@camaraiacri.sp.gov.br)

CNPJ: 51.507.176/0001-75

---

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 017/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 1.085/90, de 4 de abril de 1990 – “Lei Orgânica do Município de Iacri”.

A Mesa da Câmara de Vereadores do município de Iacri, nos termos do §2º do art.41 da Lei Orgânica do Município de Iacri, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º.** O artigo 91 da Lei Municipal nº 1.085, de 4 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 91.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato com o Município, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas que incorram nas hipóteses de impedimento ou restrição previstas na legislação federal que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.”

**Art. 2º.** Permanecem válidos os contratos regularmente celebrados antes da entrada em vigor desta Emenda à Lei Orgânica.

**Art. 3º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Iacri, aos 13 de abril de 2026.**

**MARCIO ALESANDRO M. GREGORIO**  
Presidente

**NAJLA RAQUEL GARIB**  
Vice-Presidente

**JEFERSON WILIAM B. BRAULINO**  
1º Secretário

**FRANCISCO B. E. CERVANTES**  
2º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Iacri, em livro próprio, no lugar público de costume por afixação na mesma data.

**MARCO ANTONIO GASTALI**  
Secretário Legislativo e Administrativo

**Praça São Luiz, 267 - Fone: (14) 3489-1218 - Centro - CEP 17.680-016 - Iacri/SP.**